



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Divisão de São João da Boa Vista
Av. João Osório n.º 230 – Centro – CEP. 13870-251 – São João da Boa Vista - SP
Tel. 0XX19-3634-7700

São João da Boa Vista, 06 de novembro de 2017.

OFÍCIO RGDS nº 80/2017

Ref. Ofício N.º 352/2017 –dv (19/09/2017)

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 213/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Contrato de Programa 118/08, firmado em 02/07/2007 com essa municipalidade, estabeleceu no item 2.3.6 do anexo “Avaliação econômico-financeira da nova contratação dos serviços de água e esgoto de São João da Boa Vista” como obrigação da Sabesp os seguintes objetos:

- a) Execução de Plano Diretor de Macrodrrenagem do Município e Projetos Executivos, Estudos e Licenciamento Ambiental com vistas à implantação de Reservatórios de Retenção para Amortecimento de Picos de Cheias e Barragem de Uso Múltiplo, a saber: Reservatório R.1 no Córrego Bananal; Reservatório R.2 no Córrego do Aeroporto; Reservatório R.3 no rio São João; e Barragem de Uso Múltiplo do Rio Jaguari-Mirim;
- b) Implantação da Barragem de Uso Múltiplo do Rio Jaguari-Mirim.

A fim de cumprir com o estabelecido no Contrato de Programa em pauta, a SABESP contratou e entregou, tempestivamente, os Projetos referentes ao Plano Diretor de Macrodrrenagem para o Município de São João da Boa Vista, que incluiu o da Barragem de Múltiplo Uso.

Como resultado destes projetos, já houve a concretização da implantação de dois Reservatórios de Amortecimento de Cheias, conhecidos por “piscinões”, que, efetivamente, minimizaram os efeitos das enchentes que, regularmente, atingem vários bairros da cidade.

Em relação à Barragem de Múltiplos Usos, o projeto desenvolvido sob responsabilidade desta SABESP foi apresentado à CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para ser analisado e a fim de que nos fosse concedida a Licença Prévia. Esta foi expedida pela CETESB e seguiu-se à fase de solicitação da Licença de Instalação, que, efetivamente, é o documento que autoriza a implantação das obras.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Divisão de São João da Boa Vista
Av. João Osório n.º 230 – Centro – CEP. 13870-251 – São João da Boa Vista - SP
Tel. 0XX19-3634-7700

A CETESB fez uma série de exigências que levaram a várias alterações no Projeto da Barragem inicialmente entregue e, para atendimento de tais exigências, novas modificações foram implementadas em relação ao proposto projeto original.

Importante registrar que, de forma a resolver definitivamente essa questão, a Sabesp e a Prefeitura Municipal estão estudando alternativas para concluir e apresentar um projeto e os estudos afins que atendam, o quanto possível, aos interesses e expectativas da população sanjoanense e às exigências dos Órgãos de Gestão Ambiental.

Destaque-se por último que o pedido de licença dessa nova concepção já foi protocolado na Cetesb e estamos aguardando manifestações daquela Companhia Ambiental.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Márcio Carioca

Gerente da Divisão São João da Boa Vista

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 497 / 2017 Data/Hora: 07/11/2017 09:57

Descrição:

OFICIO DO EXPEDIENTE

AVALIAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DA NOVA
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Exmo Sr. Gérsom Araújo Pinto

DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista